



CARTÓRIO RODRIGUES
 CNPJ/MF 09223280000171
 Brejo do Cruz
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO
 Registradora
 GEOVANIA ARANHA DA SILVA ARAÚJO
 Substituta
 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS -

Matrícula

8698

Data

09/08/2013

Livro

2-

AM

Folha

043

Rubrica

G. Araujo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-AM, Matrícula N° 0008698, datado de 09/08/2013, encontrei o seguinte: **IMÓVEL** - "UM TERRENO PRÓPRIO PARA CONSTRUÇÃO, desmembrado de uma porção maior, situado no perímetro urbano da cidade de Belém de Brejo do Cruz, desta Comarca, localizado à margem de acesso a Cidade de Belém de Brejo do Cruz, sentido Brejo do Cruz a Belém de Brejo do Cruz; o qual caracteriza-se com o terreno n° 64 (sessenta e quatro), medindo 10,10m de frente e de fundo, por 25.00m de extensão em ambas as laterais, perfazendo uma área total de 252,5m² (duzentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) localizado em uma Rua Projetada, na cidade de Belém de Brejo do Cruz-PB, limitando-se ao norte, com a Rua José Francisco Pereira; ao sul, com o terreno n° 63; ao leste, com o rua de sua localização; e, ao oeste, com uma área de Equipamento Comunitário".

PROPRIETÁRIO: JOSSÉLIO ALEXANDRE DA SILVA-ME, empresa de obras e urbanização com o nome fantasia GL Construções, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.734.826/0001-47, com sede à Rua Massilon Cavalcante Filho, s/n, Bairro Tabajara, na cidade de Catolé do Rocha-PB.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-AL, fls. 098, sob o n° AV-2-8.493 datado de 05/07/2013.

Brejo do Cruz - PB, 09 de agosto de 2013. A Oficiala-Maria de Lourdes Rodrigues de Melo.

R /1-8698-Certifico na conformidade do Requerimento datado de 13.04.2015, que nesta data foi depositado o Memorial Descritivo Residência Unifamiliar 64 da Empresa JOSSÉLIO ALEXANDRE DA SILVA-ME com nome fantasia GL Construções ME, situada à Rua Avany Suassuna Maia, n° 43, Térreo Sandy Soares, na cidade de Catolé do Rocha-PB, o proprietário acima levou a efeito o Registro de Incorporação no Registro de Imóveis fundamentados na Lei 4.591 de 16.12.64, Decreto n°. 55.815 de 08.03.1965, Lei 6.015 de 31.12.1.973 e Lei 6.216 de 30.06.1.973, Art. 32 e ABNT NBR 12721, assim descrito e caracterizado: Residência Unifamiliar 64 atualmente localizada à Rua Severino dos Santos, s/n, terreno 64-Bairro Manoel Forte Maia, na Cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB. Designação Projeto Padrão da ABNT NBR 12721, quantidade de unidade Autônoma 01 (uma). Foi acordado na Escritura Pública de Compra e Venda, medindo 10,10m de frente e de fundo, por 25,0m de extensão em ambas as laterais, portanto com uma área de 252,50m², conforme as condições lavradas em Escritura de Compra e Venda em 14.06.2013, no Livro 180, fls. 086 e Registrado em 27.06.2013, neste Cartório. Dimensões do Terreno: O terreno onde será construído a residência unifamiliar 64 terá uma área total de 252,50m², desmembrado de uma área de terra com 7,4263 hectares, situado na propriedade rural Tuiuiu, no Município de Belém do Brejo do Cruz-PB, passou a ser considerado como área urbana, passando a fazer parte integrante do perímetro urbano da cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB. Número do Alvará de aprovação do Projeto Arquitetônico 00000107/2014. Data de aprovação do Projeto Arquitetônico 10/12/2014. Descrição do Empreendimento: Construção de Residência Unifamiliar; Declara que o imóvel acima descrito é de interesse social, no âmbito do PRCMV Lei 11.977/ 2009, atualmente localizada à Rua Severino dos Santos, s/n, terreno 64-Bairro Manoel Forte Maia, na Cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB, constituído de: 01 (um) terraço na frente; 01(uma) sala; 02 (dois) quartos, sendo um suíte; 01(um)

bwc social; 01 (um) cozinha e área de serviço. Ficando o mesmo submetido ao regime instituído pela Lei nº 4.591 de 16.12.64 e regulamentações subsequentes, com todos os documentos do referido imóvel acima citado, enquadrado acima e arquivado. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO-ABE31703-L8DC. O referido é verdade e dou fé.

Brejo do Cruz, 16 de abril de 2015. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

AV/2-8698-Procede-se esta averbação para constar que conforme requerimento feita a este serviço Notarial e Registral pela Empresa JOSSÉLIO ALEXANDRE DA SILVA-ME com nome fantasia GL Construções ME, situada à Rua Avany Suassuna Maia, nº 43, Térreo Sandy Soares, na cidade de Catolé do Rocha-PB, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. Jossélio Alexandre da Silva, portador do CPF 969.584.644-00, para que nos termos do art. 31-A a 31-E da Lei nº 4.591/64 (Lei de Condomínio e Incorporações), e demais legislações pertinentes a matéria, fica a presente incorporação imobiliária submetida ao regime de afetação, constituindo-se em patrimônio de afetação. Os bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do empreendimento e à entrega da unidade imobiliária ao futuro adquirente e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora ou de outros patrimônios de afetação por esta constituídos e só respondendo por dívidas e obrigações vinculadas a esta incorporação afetada. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO-AAR44181-RQMM. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 16 de abril de 2015. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

AV-3-8698-Nos termos do requerimento feito a Titular deste Cartório, por JOSSÉLIO ALEXANDRE DA SILVA, acima qualificado, acompanhado de Alvará de Construção nº 2014/00000107, emitida em 10/12/2014, Carta de Habite-se nº 037/2015, emitida em 23/03/2015 e CND da Receita Federal, para constar que o mesmo construiu no terreno acima descrito o seguinte imóvel: "UMA CASA residencial construída de tijolos e coberta com telhas, piso de cerâmica, forro de gesso, atualmente localizada à Rua Severino dos Santos, nº 124, Bairro Manoel Forte Maia-terreno 64, na Cidade de Belém do Brejo do Cruz-PB, contendo: 01 (um) terraço na frente; 01(uma) sala; 02 (dois) quartos, sendo um suíte; 01(um) bwc social; 01 (um) cozinha e área de serviço, com área construída de 83,0m² (oitenta e três metros quadrados), limitando-se ao norte, com a Rua José Francisco Pereira; ao sul, com o terreno nº 63; ao leste, com o rua de sua localização; e, ao oeste, com uma área de Equipamento Comunitário, encravada em terreno que mede 10,10m x 25,0m = 252,50m²". SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO-ABJ19106-NS51. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 12 de maio de 2015. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

R /4-8698-Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, passada em 15/07/2015, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por LAUDIVAN SILVA FERNANDES, brasileiro, solteiro, trabalhador informal, portador do CPF 125.352.724-58 e Cart. de Ident. 4004127-SSDS/PB, residente e domiciliado à Rua Projetada, s/n, Centro, na Cidade de Belém de Brejo do Cruz-PB. Em virtude de compra feita a JOSSÉLIO ALEXANDRE DA SILVA-ME, empresa de obras e urbanização com o

nome fantasia GL Construções, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.734.826/0001-47, com sede à Rua Avany Suassuna Maia, n° 43, Terreo, Sandí Soares, na cidade de Catolé do Rocha-PB; e, como Credora Fiduciária BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ: 00.000.000/0001-91; com sua agência na Cidade de Catolé do Rocha-PB-prefixo 0585-1; Conforme Contrato n° 058.504.335; Valor da Garantia Fiduciária R\$ 87.000,00. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO-ABS04084-W4QC. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 15 de julho de 2015. A Escrevente-Geovania Aranha da Silva Araújo.

CONTINUAÇÃO NO LIVRO 2-AR, FLS. 182.

R /5-8698-Nos termos do contrato acima descrito n° 058.504.335, o imóvel constante da presente matricula foi oferecido e dado em garantia fiduciária ao BANCO DO BRASIL S.A., agência na Cidade de Catolé do Rocha-PB, em Garantia Fiduciária no valor de R\$ 87.000,00; valor da dívida R\$ 69.600,00; valor da venda R\$ 87.000,00; valor pago de ITBI (0,5%) R\$ 435,00; prazos em meses de amortização 361, taxa anual de jurus (%) nominal: 5,004 - efetivo: 5.116. Com as demais clausulas e condições constantes na aludida cédula. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 15 de julho de 2015. A Escrevente - Geovania Aranha da Silva Araújo.

AV/6-8698 - Procede-se a esta averbação de acordo com autorização de baixa de alienação fiduciária, Banco do Brasil S/A, com contrato sob n° 058.504.335, para constar a Baixa de Alienação Fiduciária referente ao imóvel constante da presente matricula, a referida baixa fica condicionada a constante consolidação da propriedade em favor do Banco do Brasil S/A, conforme requerimento que fica no arquivo deste Cartório. Dou fé.

Brejo do Cruz-PB, 01 de novembro de 2017. Escrevente - João Paulo de Oliveira.

AV/7-8698 - Procede-se a esta averbação de acordo com requerimento, Banco do Brasil S/A, aqui apresentado, datado de 22/08/2017, para constar a CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, "BANCO DO BRASIL S/A", CNPJ/MF n° 00.000.000/0001-91, com sede no setor bancário sul, quadra 01, bloco G, lote A, em Brasília-DF. Foi recolhido ISTBI no valor de 3% de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Nos termos do artigo 26, parágrafo 7° da Lei n° 9.514/97. Dou fé. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: AFU33428-0W19; conferir dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

Brejo do Cruz-PB, 01 de novembro de 2017. Escrevente - João Paulo de Oliveira.

AV/8-8698 - Nos termos do requerimento datado de 17/01/2018, assinado por João Batista de Avila Borges - Gerente de Relacionamento, a requerimento do BANCO BRASIL S/A, e Termo de Quitação por extinção da dívida garantida por Alienação Fiduciária, procede-se a presente averbação para constar que em consequencia da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matricula para o nome do credor fiduciario, a dívida foi extinta decorrente do CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, A PRESTAÇÃO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, uma vez que leilões realizados em 20/12/2018 e 21/12/2017, foram negativos, ficando assim extinto o debito do R-4 acima, nos termos do § 5° do Art. 27 da Lei

9.514/97. O referido é verdade e dou fé. SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:
 AGH51416-BCXW.
 Brejo do Cruz-PB, 06 de abril de 2018. O Escrevente - João Paulo de
 Oliveira.

CERTIFICO que o imóvel acima citado não constam ações reipersecutórias de qualquer natureza Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eu, Geovânia, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Brejo do Cruz, 29 de março de 2022.

Geovânia Aranha da Silva Araújo
 GEOVANIA ARANHA DA SILVA ARAUJO

Oficiala Substituta do Registro de Imóveis



Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
 SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO



Tipo Normal B
 Certidão de inteiro Teor
AMO05693-1166

Confira os dados do ato em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emolumentos R\$: 54,14
 FARPEN: 1,52 FEPJ: 11,93 MP: 1,57